



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 108/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 481.647,61 (Quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO
355 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 220.000,00
Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.304.0058.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
367 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 163.000,00
Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.304.0058.2.091 – Vigilância Sanitária
368 – 3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 38.647,61
Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde
404 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 60.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Imposto e Transf Imposto

Total do (s) Crédito (s) R\$ 481.647,61

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 481.647,61 (Quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.2.160 – Rec. MAC Alta e Média Complexidade – SUS
357 – 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 220.000,00
Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.304.0058.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
367 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 163.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Imposto e Transf Imposto

10.304.0058.2.091 – Vigilância Sanitária
368 – 3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 38.647,61
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Imposto e Transf Imposto



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

37.01 – Gabinete do Secretário

13.392.0070.1.136 – Programa de Fortalecimento da Cultura de Guarapari

582 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 60.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 481.647,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de janeiro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal